

DECRETO Nº 04069, de 16 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|--|--------------|---------------|-----------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DR | VALOR |
| 02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 540 | EMINES | 155 | 58.000,00 |
| 02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 542 | COVID | 154 | 238.500,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 296.500,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| RECURSO(S) | |
|-------------------------------|-------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 296.500,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 296.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 16 de outubro de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal